



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

1 – PRETENSÃO

Pretende a firma requerente, ORQUIDEAS PARK S.L. SUCURSAL EM PORTUGAL, na qualidade de proprietária dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os n.ºs 7-955 e 7-951 (lotes 39 e 40), alterar o Alvará de loteamento n.º 15/89 de 26 de Setembro, mantendo a geometria e índices dos lotes em questão, mas revendo os polígonos de implantação existentes.

2 – ENQUADRAMENTO

Parâmetros urbanísticos em vigor no Alvará n.º 15/89, de 26 de Setembro.

| | LOTE | Área (m2) | Implantação (m2) | Construção (m2) | n.º de pisos | C.O.S. | n.º de lugares de estacionamento | n.º de fogos | Tipologia | |
|-------------------|-----------------|-----------|------------------|-----------------|--------------|--------|----------------------------------|--------------|-----------|----|
| | 39 | 11.908 | 2.975 | 12.775 | - | 0,25 | 61 | 75 | várias | |
| | GRUPO TURISTICO | (3.772) | - | - | - | - | - | - | - | |
| piscina | | ... | - | - | - | - | - | - | - | |
| P. Infantil | | ... | - | - | - | - | - | - | - | |
| P.verde | | ... | - | - | - | - | - | - | - | |
| ténis | | ... | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mini-golf | | ... | - | - | - | - | - | - | - | |
| estacionamento | | (1.057) | - | - | - | - | - | (57) | - | |
| A P. 1 | | (2.350) | (2.350) | (10.150) | 3 + galeria | - | - | - | (13) | T0 |
| A P. 2 | " | | | | - | - | - | (28) | T1 | |
| A P. 3 | " | | | | - | - | - | - | (10) | T0 |
| A P. 4 | " | | | | - | - | - | - | - | - |
| Hotel residencial | | (1.275) | (625) | (2.625) | 4 + c | | (4) | ("24") | unidades | |
| Bar-danceteria | 40 | 405 | 180 | 360 | 2 | | | | | |

| | |
|-------|--|
| total | |
|-------|--|

Parâmetros urbanísticos propostos

| | LOTE | Área (m2) | Implantação (m2) | Construção (m2) | n.º de pisos | C.O.S. | n.º de lugares de estacionamento | n.º de fogos | Tipologia |
|-------------------|------|-----------|------------------|-----------------|--------------|--------|----------------------------------|--------------|-----------|
| Hotel apartamento | 39 | 11.908 | 2.975 | 12.775 | 4 + c | 0,25 | 44 ext. e 100 int. | 75 | várias |
| Bar-danceteria | 40 | 405 | 180 | 360 | 2 | - | 17 ext. | - | - |

3 – ANÁLISE

Não se vê inconveniente na alteração do polígono de implantação existente, nem no aumento do n.º de lugares de estacionamento, nos termos do ponto 2 do artigo 84.º do PDM, no entanto, alerta-se para o facto de o polígono de implantação proposto possuir (aprox.) 3.849,225 m² e de a área de implantação máxima permitida no interior do mesmo corresponder a 2.975,00 m². Mais se informa que se considerou os 3 pisos + galeria, inicialmente previstos, como 4 pisos acima do solo.

4 - CONCLUSÃO

Propõe-se, de acordo com o disposto no ponto 8, do artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 177/2001, de 4/6, que as alterações à licença de loteamento solicitadas, por não implicarem um aumento do número de fogos, alteração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

parâmetros urbanísticos, ou uma variação das áreas de implantação e de construção superiores a 3%, sejam aprovadas por simples deliberação da Câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.

À consideração superior

O arquitecto:



(José Custódio)

Numero do Processo: 10/06
Numero do Requerimento: 3279/07



Câmara Municipal de Loulé

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

- DIVISÃO DE URBANIZAÇÃO -

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA

ASSUNTO PRESENTE A REUNIÃO DE: 09.05.2007

ASSUNTO:

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AOS POLÍGONOS DE IMPLANTAÇÃO DOS LOTES 39 E 40 REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/89.

Pretensão de: ORQUIDEAS PARK S.L. – PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 10/06

Ent.ª(s) n.º(s): 3279 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou, por *unânime*, aprovar a alteração do novo polígono de implantação referente ao alvará de loteamento n.º 15/89, nos termos e condições da informação da Divisão de Urbanização, do Departamento de Administração do Território.

[Handwritten signatures and initials]

Abs: Luj. Luis Halle e M.ª Helena Barros, com o voto favorável.

ASSUNTO RESOLVIDO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE: